

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 160 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,


### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 05/04/2021 a 03/07/2021 à servidora **ROSANA VALENSUELO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao quinquênio de 2013 a 2018.

**Parágrafo Único** – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento do Salário Mínimo, concedido pela Portaria Nº 286/2020, durante o período da referida Licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE ABRIL DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná